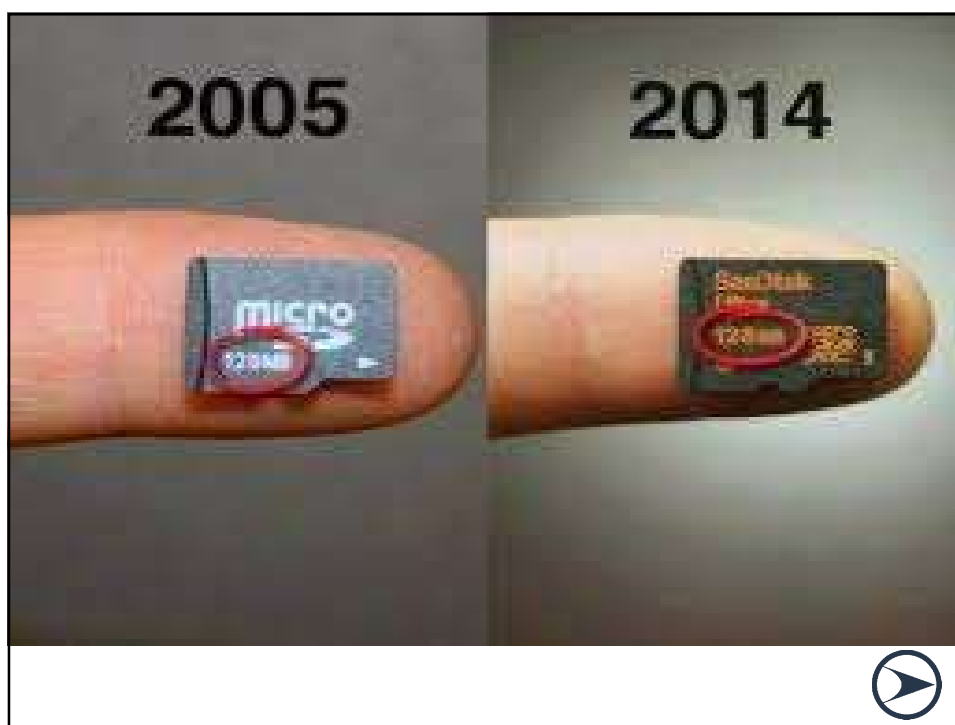


SPED Contábil na Prática

Escrituração Contábil Digital

Prof. Valdemir Alves



Campeão em Obrigações Acessórias!

- ✓ Brasil amarga o título de **CAMPEÃO** em tempo gasto para o cumprimento de exigências fiscais.
- ✓ De acordo com estudo feito com **183 países** pelo Banco Mundial e a Price Waterhouse, o Brasil conquistou o **último lugar** em tempo gasto no cumprimento delas: 2,6 mil horas anuais.

Fonte: Segs – Deise Dantas



ECD x ECF

ECD:

Tem como objetivo a escrituração contábil independente de norma fiscal ou critério de apuração de tributos.

ECF:

É o novo formato de apuração do IRPJ/CSLL e se baseia nos dados da ECD para as apurações.



Escrituração Contábil Digital

SPED Contábil



Sua Empresa Precisa manter Escrituração Contábil?



Conselho Federal de
Contabilidade



ITG 2.000 – Aprovado pela
Resolução 1.330/11

Impendente do Porte Econômico e do
Regime Tributário – manutenção da
escrituração contábil





Regra para Escrituração Contábil Simples Nacional

Lucro Presumido (supostamente)

(-) Simples Nacional (IRPJ)

Resultado Comparável para Obrigatoriedade da EC

Dividendos Pagos > Resultado Comparável

**Obrigada a comprovar a distribuição através da Escrituração
Contábil Fisicamente**



SPED Contábil



Ato Declaratório Executivo COFIS Nº 29, DE 03 DE Maio De 2017



SPED Contábil Escrituração Contábil Digital (ECD)

👉 Objetivo principal de substituir a escrituração em papel pela digital;

👉 Os livros apresentados digitalmente são:

I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - livro Razão e seus auxiliares, se houver;



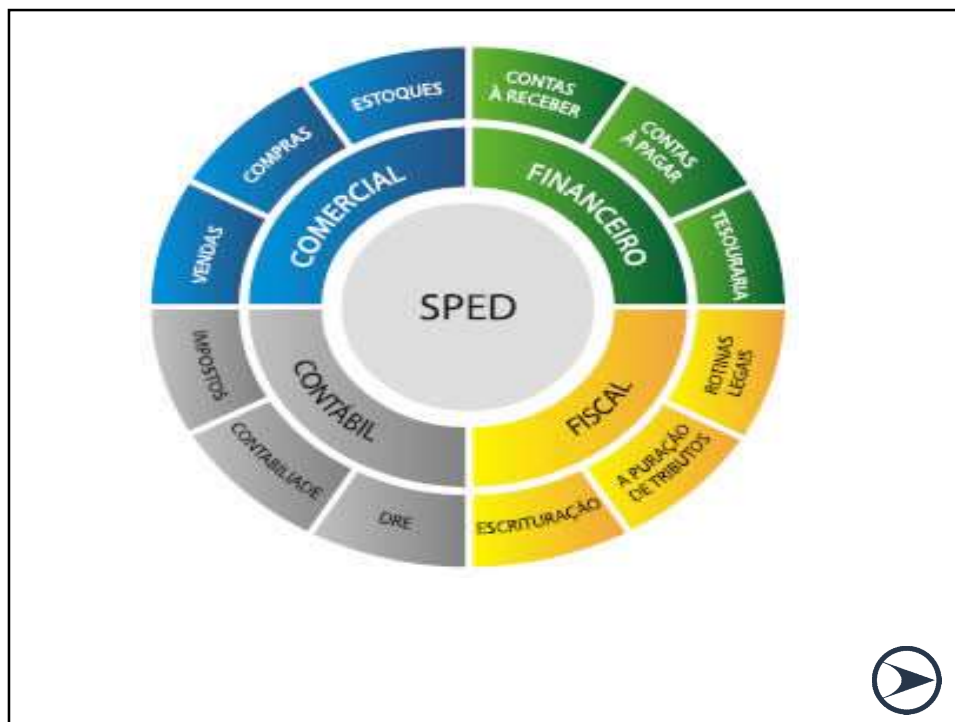
Terminologias

👉 Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) adota a terminologia “Livro Digital”

👉 Receita Federal do Brasil (RFB) utiliza “Escrituração Contábil Digital”

👉 Conselho Federal de Contabilidade (CFC) utiliza “Escrituração Contábil em Forma Eletrônica”





Obrigatoriedade

Pessoas jurídicas
 sujeitas à tributação do Imposto sobre a
 Renda com base no Lucro Real

LUCRO REAL

Obrigatoriedade

As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita



Regra para Escrituração Contábil Digital

Cuidado com a Distribuição de Lucros (art. 10 da Lei 9.249/95)
 • IN RFB 11/96, art. 51
 • ADN RFB 4/96

Lucro Presumido

(-) PIS e COFINS

(-) IRPJ e CSLL

(-) CPRB

Resultado Comparável para Obrigatoriedade da EC

Dividendos Pagos > Resultado Comparável



SPED Contábil

15/06/2015 - Nota de Esclarecimento:

A distribuição se refere ao lucro apurado no ano-calendário da ECD.

Distribuição maior que a presunção em pelo menos um trimestre, será obrigatório para todo ano-calendário.



Obrigatoriedade

... Para 2016!

As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não se utilizem da prerrogativa de manutenção do livro caixa.

(parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995.)

Mantém escrituração contábil, independente das normativas da RFB.



Obrigatoriedade

As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da IN da RFB nº 1.252 de 2012 - IN 1.510 de 05/11/2014.



Nessa situação, quem está obrigada ao SPED Contribuições?





Obrigatoriedade

... Para 2016!

- Apurar PIS + PIS sobre Folha + COFINS + CPRB > 10.000,00 – ano calendário
- Auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja superior a R\$ 1.200.000,00.



Obrigatoriedade

- SCP entregará a ECD como livro auxiliar ou próprio do sócio ostensivo

2016



Um construtora precisa manter um livro de controle de estoque?



Normas sobre Estoques de Imóveis

- RIR/99 – art. 260, IV e IN SRF 84/1979:
- ✓ (...) *registro permanente de estoque, para as pessoas jurídicas que exercerem atividades de compra, venda, incorporação e construção de imóveis, loteamento ou desmembramento de terrenos para venda.*



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		D.O.U. de 31.12.79
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, de 20.12.1979		Rep. D.O.U. de 31.01.80
-Secretário da Receita Federal		Rep. D.O.U. de 05.02.80
Estabelece normas para a apuração e tributação do lucro nas atividades de compra e venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis.		
no uso de suas atribuições,	O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL,	RIR-art. 103, §4º-208-209
CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1.598, de 25 de dezembro de 1977, e pelo Decreto-Lei nº 1.648, de 18 de dezembro de 1978, na sistemática de apuração dos resultados de operações imobiliárias,		IN SRF 67/88
RESOLVE:		
Estabelecer normas para a apuração e tributação dos resultados operacionais do contribuinte cuja atividade econômica seja compra e venda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio para venda.		
Francisco Neves Dornelles		
SEÇÃO I		
INTRODUÇÃO		
1. Contribuinte		

Normas sobre Estoques de Imóveis

- **Formalidades – IN SRF 84/1979:**
 - ✓ Fichas Kardex – controle de estoque
 - ✓ Não há necessidade de autenticação
 - ✓ Caso necessite, deverá apresentar em fiscalização
 - ✓ Confronto diretamente com a contabilidade
 - ✓ Abrange todo o grupo de estoque
 - ✓ Caso tenha o registro analítico em contas contábeis, não necessitará manter registro em livros auxiliares com dimensão analítica das informações (IN SRF 23/1983)



Construção Civil e Atividade Imobiliária

As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e obrigadas a escriturar o livro Registro de Inventário, devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.



Livros Abrangidos

G – Diário Geral;

~~S – Livro da SCP mantido pelo Sócio Ostensivo~~

R – Diário com escrituração resumida

A – Diário Auxiliar

Z – Razão Auxiliar

B – Livro de Balancetes Diários e Balanços



Prazos para apresentação da ECD

Período da Escrituração	Prazo de Entrega
Situação normal	Último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a Escrituração.
Situação especial ocorrida de janeiro a abril do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
Situação especial de maio a dezembro do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação).	Último dia útil do mês seguinte ao do evento.

Regra de Convivência dos Livros

G, R ou B – Não pode coexistir

O Livro G não possui A ou Z

O Livro R necessita dos Livros A e Z

O Livro B poderá conviver com os Livros A e Z

O Livro G poderá conviver com o Livro S



LIVROS ABRANGIDOS PELO SPED CONTÁBIL

G - Diário Geral;
S - Livro da SCP mantido
pelo Sócio Ostensivo
R - Diário com escrituração
resumida;
A - *Diário Auxiliar*;
Z - *Razão Auxiliar*; e
B - Livro de Balancetes
Diários e Balanços.
(Instituições Financeiras)

REGRAS DE CONVIVÊNCIA ENTRE OS LIVROS DIGITAIS

Os livros
G, R ou B - não podem coexistir !!!
O livro G não possui os livro A ou Z;
O livro R necessita dos livros A e Z;
O livro B poderá conviver com os
livros A e Z;
O livro G poderá conviver com o
livro S;



LIVROS ABRANGIDOS PELO SPED CONTÁBIL

G - Diário Geral

Todas as empresas devem utilizar o livro Diário contemplando todos os fatos contábeis.



LIVROS ABRANGIDOS PELO SPED CONTÁBIL

R - Diário com escrituração resumida

É o livro Diário que contem escrituração resumida, nos termos do *§ 1º do art. 1.184 do Código Civil*.

“Admite-se a escrituração resumida do Diário, com totais que **não excedam o período de trinta dias**, relativamente a contas cujas operações sejam numerosas ou realizadas fora da sede do estabelecimento, desde que utilizados ***livros auxiliares regularmente autenticados**, para registro individualizado, e conservados os documentos que permitam a sua perfeita verificação.”



LIVROS ABRANGIDOS PELO SPED CONTÁBIL

A - Diário Auxiliar

É o livro auxiliar previsto no nos termos do § 1º do art. 1.184 do Código Civil (*mencionado), contendo os lançamentos individualizados das operações lançadas no Diário com Escrituração Resumida.



LIVROS ABRANGIDOS PELO SPED CONTÁBIL

Z - Razão Auxiliar

É um livro auxiliar a ser utilizado quando o leiaute do livro Diário Auxiliar não se mostrar adequado. É uma “tabela” onde o titular da escrituração define cada coluna e seu conteúdo.



Gerar arquivo para SPED Contábil Mais ▾ X

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 Situação Especial: Nenhuma Indicador de Finalidade da Escrituração: Original

Indicador de Início de Período: Normal

Inscrições Cadastrais | Termos | Signatário | Demonstrações | Outras Informações | **Escrituração Auxiliar (Livro R e Z)**

☒ [Gerar Livro Diário com Escrituração Resumida (Livro R) para segmento Construção Civil]

Conta com Escrituração Resumida:

Número de Ordem: Tipo de Escrituração:

Código Hash da Escrituração Auxiliar:

Natureza do Livro Associado:

Gerar Razão Auxiliar (Livro Z) do Inventário para segmento Construção Civil

Data do Inventário:

☐ Gerar somente as contas contábeis que possuem Plano de Contas Referencial vinculado.

☒ Informar Centro de Resultados nos saldos das contas Patrimoniais

Nome do Arquivo: ...

Aguarde...

Avisos:

TONELLI E TUTOM... X

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Parâmetros de Impressão
 - Definição dos Campos do Livro
 - Detalhes do Livro
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - 0000 REGISTRO - 0000

Registro 0000 - Identificação da Pessoa Jurídica

Identificação da Pessoa Jurídica | Escrituração Descentralizada | Outras Inscrições Cadastrais da Pessoa Jurídica

Pesquisar

Tipo de Leitura	Data inicial	Data final	Nome empresarial da entidade	CNPJ	UF	Inscrição E
LECD	01/01/2014	31/12/2014	TONELLI E TUTOMU CONSULTORIA ...	14.5...	...	...

Resumo da Escrituração

LIVROS ABRANGIDOS PELO SPED CONTÁBIL

B - Livro de Balancetes Diários e Balanços

Somente o Banco Central regulamentou a utilização deste livro e, praticamente, **só é encontrado em instituições financeiras.**



Quero Substituir um livro de 2009 a 2014, e agora?

Status	Permite Substituição
Em análise	Não
Em Exigência	Sim
Autenticado	Não
Substituído	Não
Recebido	Sim
Recebido Parcialmente	Sim
Aguardando Processamento	Sim
Aguardando Pagamento	Sim



Substituição e Autenticação do Livro

- Decreto 8.683/2016
- Recibo de Transmissão = Autenticação do Livro (26/02/2016)
- CTG 2001 (R2) – Registro público do Livro Diário, quando solicitado pela legislação
- Não poderão ser substituídos
- Em caso de equivocação na escrituração contábil, como fazer? CPC 23 e a IN 11 do DREI
- Cancelamento da autenticação – Aguardando o DREI



Decreto no 8.683

As ECD transmitidas a partir de 26/02/2016, serão consideradas automaticamente autenticadas, em virtude do Decreto no 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, e não poderão ser substituídas.

O procedimento de cancelamento da autenticação por erro de fato que torna a escrituração imprestável será regulamentado por norma do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).



SUBSTITUIÇÃO DO LIVRO DIGITAL TRANSMITIDO

Instrução Normativa DREI no 111/13, art. 16:

“A retificação de lançamento feito com erro, em livro já autenticado pela Junta Comercial, deverá ser efetuada nos livros de escrituração do exercício em que foi constatada a sua ocorrência, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, não podendo o livro já autenticado ser substituído por outro, de mesmo número ou não, contendo a escrituração retificada.”

Parágrafo Único: Erros contábeis deverão ser tratados conforme previsto pelas Normas Brasileiras de Contabilidade

VEJA O CPC 23 - Fundamentado
pela NBTG 23



ROTEIRO PRÁTICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO LIVRO DIGITAL

1. Corrija as informações no arquivo (livro digital): se o arquivo é o que foi assinado, remova a assinatura. A assinatura é um conjunto de caracteres "estranhos" que fica após o registro 9999. Basta apagar tudo que fica após tal registro. Para fazer isso, edite a escrituração com algum editor de texto do tipo "Bloco de Notas". *Observação:* A partir da versão 3.X do PVA do SPED Contábil, é possível corrigir as informações no próprio PVA que possui a funcionalidade de edição de campos.
2. Valide o livro no PVA do SPED Contábil utilizando a funcionalidade Arquivo/Escrituração Contábil/Validar Escrituração Contábil.
3. Assine.
4. Gere o requerimento de substituição (a opção está no topo do formulário) - o hash do livro a ser substituído é, também, o número do recibo de entrega. A informação deve ser preenchida utilizando somente os algarismos e as letras maiúsculas de A até F (Não há a letra "O" no hash; sempre é o numeral 0). Informe também o DV.
5. Assine o requerimento.
6. Transmita.



Plano de Contas



Plano de Contas Contábil

1. Ativo	2. Passivo
<i>1.01 Ativo Circulante</i>	<i>2.01 Passivo Circulante</i>
1.01.01 Disponibilidades	2.01.01 Obrigações a Curto Prazo
1.01.03 Clientes	2.01.01.01 Fornecedores
1.01.05 Créditos	2.01.01.03 Obrig. Trab., Prev. e Fiscais
1.01.15 Estoques	2.01.01.07 Empréstimos e Financiamentos
	2.01.01.17 Outras Contas
	2.01.01.21 Provisões
<i>1.07 Ativo Não Circulante</i>	<i>2.03 Passivo Não Circulante</i>
1.07.00 Realizável a Longo Prazo	2.07 Patrimônio Líquido
1.07.03 Investimentos	2.07.01 Capital Realizado
1.07.04 Imobilizado	2.07.07 Lucros/Prejuízos Acumulados
1.07.05 Intangível	



Plano de Contas Contábil

3.	Resultado Líquido do Período
3.01.01.01.01	Receita Bruta
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação próp. Vendidos
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação próp. Produz.
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Ativ. Em Geral
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ



Escrituração contábil digital

J150|3.1.1.70|4|PROVISÕES|5152,34|D|
 J150|2.4.1.10|1|RESULTADO DO EXERCÍCIO|50904,67|P| **Demonstrações**
 J005|01042014|30062014|1| **Financeiras**
 J100|1|1|1|ATIVO|67120,32|D|80033,29|D|
 J100|1.1|2|1|CIRCULANTE|67120,32|D|80033,29|D|
 J100|1.1.1|3|1|DISPONÍVEL|28212,55|D|58260,29|D|
 J100|1.1.1.05|4|1|BANCOS CONTA MOVIMENTO|645,56|D|9316,78|D|
 J100|1.1.1.10|4|1|APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA|27566,99|D|48943,51|D|
 J100|1.1.2|3|1|REALIZÁVEL A CURTO PRAZO|38907,77|D|21773|D|
 J100|1.1.2.01|4|1|CLIENTES|10907,77|D|1773|D|
 J100|1.1.2.02|4|1|EMPRESTIMOS|28000|D|20000|D|
 J100|2|1|2|PASSIVO|67120,32|C|80033,29|C|
 J100|2.1|2|2|PASSIVO CIRCULANTE|26929,1|C|28128,62|C|
 J100|2.1.3|3|2|EXIGÍVEL|26929,1|C|28128,62|C|
 J100|2.1.3.05|4|2|LUCROS A DISTRIBUIR|22741,37|C|22741,37|C|
 J100|2.1.3.06|4|2|OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS|4187,73|C|5387,25|C|
 J100|2.4|2|2|PATRIMÔNIO LÍQUIDO|40191,22|C|51904,67|C|
 J100|2.4.1|3|2|CAPITAL|40191,22|C|51904,67|C|
 J100|2.4.1.01|4|2|CAPITAL SOCIAL|1000|C|1000|C|
 J100|2.4.1.10|4|2|LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO|87691,22|C|50904,67|C|
 J100|2.4.1.30|4|2|DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS|48500|D|0|D|
 J150|4|1|RECEITAS|45424,46|P|



Plano de Contas e o SPED Contábil

CTG 2001 (R2)

(...) Na transmissão para o SPED (...) devem constar apenas as contas que tenham saldo ou que tiveram movimento no período.



Plano de contas referencial para o SPED CONTÁBIL

Na versão 3.X do PVA do Sped Contábil e alterações posteriores o mapeamento para o plano de contas referencial da RFB é facultativo.



Vinculo do Plano de Contas

- Vincular o plano de contas contábil ao plano de contas referencial 2017:

Plano de Contas Referencial 2016

**Plano de
Contas
Contábil**



PJ em Geral (L100A + L300A)
 PJ em Geral – Lucro Presumido (P100 + P150)
 Financeiras (L100B + L300B)
 Seguradoras (L100C + L300C)
 Imunes e Isentas em Geral (U100A + U150A)
 Financeiras – Imunes e Isentas (U100B + U150B)
 Seguradoras – Imunes e Isentas (U100C + U150C)
 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (U100D + U150D)
 Partidos Políticos (U100E + U150E)



Subcontas Correlatas

Impacto da lei 12.973/2014 e IN RFB 1.515/2014

Investimento em Ações

Ações em Empresa “X”

(+/-) AVJ - Ações em Empresa “X”



Subcontas Correlatas

Razão Auxiliar das Subcontas (RAS)

Prazo: 30/11/2016

Nos casos previstos na IN RFB nº 1.515/2014, haverá a necessidade de informação do livro RAS.

IN 1515/2014 - Art. 33 § 3º No caso de conta que se refira a um grupo de ativos ou passivos (...) a subconta poderá (...) desde que haja livro razão auxiliar.



NUM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	CONTA PRINCIPAL
2	SUBCONTA TBU - CONTROLADA DIRETA NO EXTERIOR	Art. 76, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO CONTROLADA NO EXTERIOR
3	SUBCONTA TBU - CONTROLADA INDIRETA NO EXTERIOR	Art. 76, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO CONTROLADA NO EXTERIOR
10	SUBCONTA GOODWILL	Art. 20, Inc. III, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
11	SUBCONTA MAIS VALIA	Art. 20, Inc. II, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
12	SUBCONTA MENOS VALIA	Art. 20, Inc. II, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
60	SUBCONTA AVJ REFLEXO	Arts. 24A e 24B, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
65	SUBCONTA AVJ SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	Arts. 17 e 18, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
70	SUBCONTA AVJ - VINCULADA ATIVO/PASSIVO	Arts 13 e 14, Lei 12.973/14	ATIVO OU PASSIVO
71	SUBCONTA AVJ - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, Lei 12.973/14	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
72	SUBCONTA AVJ - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, Lei 12.973/14	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
73	SUBCONTA AVJ - EXAUSTÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, Lei 12.973/14	EXAUSTÃO ACUMULADA

Subcontas – Controle dos Ajustes

CÓDIGO	CONTA	FCONT – Fiscal	ECD – Contábil	AAP
1.02.03	IMOBILIZADO	750.000,00	1.300.000,00	Expurgos x Inclusões
1.02.03.01.01	Terreno	300.000,00	800.000,00	500.000,00
1.02.03.01.02	Veículos	450.000,00	500.000,00	50.000,00

CÓDIGO	CONTA	ECD x ECF
1.02.03	IMOBILIZADO	1.300.000,00
1.02.03.01.01	Terreno	300.000,00
1.02.03.01.02	Veículos	450.000,00
1.02.03.01.03	Terreno – AAP	500.000,00
1.02.03.01.04	Veículos – AAP	50.000,00



Mudança de plano de contas da empresa no meio do período

O período da escrituração pode ser fracionado para que cada plano de contas corresponda a um período.



Assinatura Digital



Assinatura digital

O livro digital deve ser assinado por, no mínimo, duas pessoas: a pessoa física que, segundo os documentos arquivados na Junta Comercial, tiver poderes para a prática de tal ato e o contabilista. Não existe limite para a quantidade de signatários, mas os contabilistas sempre devem assinar por último. O PVA do SPED Contábil só permite que o contabilista assine após a assinatura de todos os representantes da empresa.

Toda [ECD](#) deve ser assinada, independentemente das outras assinaturas, por um **certificado e-PJ** ou **e-CNPJ**. Portanto, a partir de agora a [ECD](#) exige obrigatoriamente a assinatura com e-CNPJ.



Assinatura digital

- Devem ser utilizados somente certificados digitais e-PF ou e-CPF, com segurança mínima tipo A3.
- O livro pode ser assinado por procuração, desde que ela seja arquivada na Junta Comercial.
- O SPED Contábil não faz qualquer conferência da assinatura ou dos procuradores. Esta verificação é feita pela Junta Comercial.
- A procuração eletrônica da RFB não pode ser utilizada.



Pessoas Jurídicas Registradas em Cartório

Em relação à autenticação pelos cartórios, deve ser utilizado o Módulo de Registro de Livros Fiscais para os Cartórios de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, para autenticação de arquivos da ECD, que é um módulo exclusivo dos cartórios e não possui interface com os sistemas da Receita Federal. Para isso, é necessário que a empresa registrada em cartório transmita o mesmo arquivo da ECD que foi transmitido ao Sped para os Cartórios por meio do referido módulo. O *software* referente ao módulo pode ser acessado no site www.rtdbrasil.org.br.



Considerações sobre os livros contábeis em formato digital



Obrigações acessórias dispensadas no caso de transmissão da escrituração via SPED contábil

São formas alternativas de escrituração: em papel, em fichas ou digital.

De acordo com o ITG 2000 – Escrituração Contábil –, em caso de escrituração contábil em forma digital, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro, porém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente deve ser mantido pela entidade.



QUANTIDADE DE LIVROS POR ARQUIVO E QUANTIDADE DE ARQUIVOS POR ANO-CALENDÁRIO

- 12 arquivos por ano
- Arquivo no máximo 1gb
- Um arquivo não é possível manter mais de um livro



MUDANÇA DE CONTADOR NO MEIO DO PERÍODO

Respeitados os limites, o período da escrituração pode ser fracionado para que cada contabilista assine o período pelo qual é responsável técnico.



Mudança da sede da empresa para outra unidade da federação

A escrituração contábil do período que ainda não foi transmitido deve ser enviada considerando o NIRE da nova sede da empresa.



Período Societário x Período Fiscal

As pessoas jurídicas com período societário diferente do período fiscal podem entregar a ECD de acordo com o período societário e, caso seja necessário, fazer os ajustes relativos ao período fiscal na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), após a recuperação dos dados da ECD.



Período Societário x Período Fiscal

Exemplo: Uma empresa possui período societário com encerramento em março/2014 (de abril/2013 a março/2014). Nessa situação, a empresa poderá entregar:

- Arquivo 1 da ECD: De janeiro/2014 a março/2014, com encerramento do exercício em março/2014;
- Arquivo 2 da ECD: De abril/2014 a dezembro/2014, informando no campo 12 do registro I030 (I030.DT_EX_SOCIAL) que o encerramento do exercício ocorreu em março/2014.



Penalidades



PENALIDADES

Por apresentação extemporânea fora do prazo:

- a) R\$ 500,00 - mês-calendário ou fração - lucro presumido;
- b) R\$ 1.500,00 - mês-calendário ou fração - lucro real ou tenham optado pelo auto arbitramento;



PENALIDADES

Exemplo:

Se o prazo de entrega termina no dia 30/06 e o livro for entregue no dia 01/07, a multa é de R\$ 1.500,00 (empresas tributadas pelo lucro real). O valor é mantido até o último dia do julho. Iniciado o mês de agosto, a multa passa para R\$ 3.000,00. E, assim, sucessivamente. Ainda há possibilidade de redução de 50% no valor da multa a ser paga, caso a escrituração digital seja entregue após a data limite e antes de qualquer procedimento de ofício.

O código de receita da multa por atraso na entrega da ECD é 1438.



Aspectos técnicos da ECD



BLOCOS E REGISTROS DA ECD

- ✚ Leiaute 1: até o ano-calendário 2012;
- ✚ Leiaute 2: a partir do ano-calendário 2013.
- ✚ Leiaute 3: a partir do ano-calendário 2014.
- ✚ Leiaute 4: a partir do ano-calendário 2015 e situações especiais de 2016.

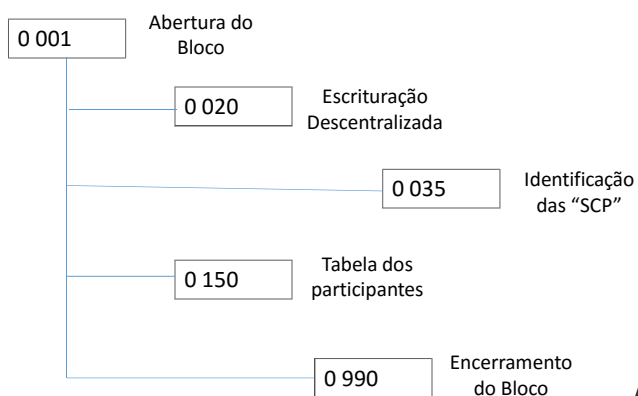


RELAÇÃO DE BLOCOS

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
I	Lançamentos Contábeis
J	Demonstrações Contábeis
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital



BLOCO 0 - Abertura, identificação e referência



BLOCO “ I “

I	ABERTURA DO BLOCO I	I001	I	PARTIDAS DO LANÇAMENTO CONTÁBIL	I250
I	IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	I010	I	BALANCETES DIÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	I300
I	LIVROS AUXILIARES AO DIÁRIO	I012	I	DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO	I310
I	IDENTIFICAÇÃO DAS CONTAS DA ESCRITURAÇÃO RESUMIDA A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO AUXILIAR	I015	I	SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	I350
I	CAMPOS ADICIONAIS	I020	I	DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO	I355
I	TERMO DE ABERTURA	I030	I	PARÂMETROS DE IMPRESSÃO/VISUALIZAÇÃO DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LAYOUT PARAMETRIZÁVEL	I500
I	PLANO DE CONTAS	I050	I	DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LAYOUT PARAMETRIZÁVEL	I510
I	PLANO DE CONTAS REFERENCIAL	I051	I	DETALHES DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LAYOUT PARAMETRIZÁVEL	I550
I	INDICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE AGLUTINAÇÃO	I052	I	TOTAIS NO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LAYOUT PARAMETRIZÁVEL	I555
I	TABELA DE HISTÓRICO PADRONIZADO	I075	I	ENCERRAMENTO DO BLOCO I	I990
I	CENTRO DE CUSTOS	I100			
I	SALDOS PERIÓDICOS – IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO	I150			
I	ASSINATURA DIGITAL DOS ARQUIVOS QUE CONTÊM AS FICHAS DE LANÇAMENTO UTILIZADAS NO PERÍODO	I151			
I	DETALHES DOS SALDOS PERIÓDICOS	I155			
I	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DO PLANO DE CONTAS ANTERIOR	I157			
I	LANÇAMENTO CONTÁBIL	I200			



BLOCO “ I “

No bloco I constam os lançamentos contábeis.

O registro **I010** identifica a forma da escrituração contábil, G, R, A, B ou Z.

Os registros **I012** e **I015** servem para efetuar a *ligação* entre os livros principais e os auxiliares.



BLOCO “ I “

O Termo de Abertura (registro I030, Bloco I) e o Termo de Encerramento (registro J900) localizam-se, respectivamente, no bloco dos lançamentos contábeis (bloco I) e no bloco das demonstrações contábeis (bloco J).

O bloco I contém os registros centrais da contabilidade, isto é, o plano de contas contábeis (registro I050), os saldos das contas (registros I150 e I155) e os lançamentos contábeis (registros I200 e I250).



BLOCO “ I “

As contas contábeis são descritas no registro I050 fornecendo-se seu código e descrição, seu tipo (analítica ou sintética), o nível, o código da conta superior (pai) e um código da natureza da conta/grupo de contas.

O registro I051, plano de contas referencial, é facultativo!



BLOCO “ I “

Os registros I150 e I155 informam os saldos das contas contábeis. Eles trazem os saldos e o total dos débitos e créditos mensais para contas patrimoniais e de resultado após o encerramento do período. Os saldos são informados para cada mês (um registro I150 por mês).



BLOCO “ I “

As contas contábeis são descritas no registro I050 fornecendo-se seu código e descrição, seu tipo (analítica ou sintética), o nível, o código da conta superior (pai) e um código da natureza da conta/grupo de contas.

O registro I051, plano de contas referencial, é facultativo!

Os registros I350 e I355 trazem os saldos das contas de resultado antes do encerramento.



Lançamentos de Quarta Fórmula e Planos de Contas com 4 níveis

O SPED Contábil faz validações para que o CTG 2001 (R2) seja cumprido, conforme destacado abaixo:

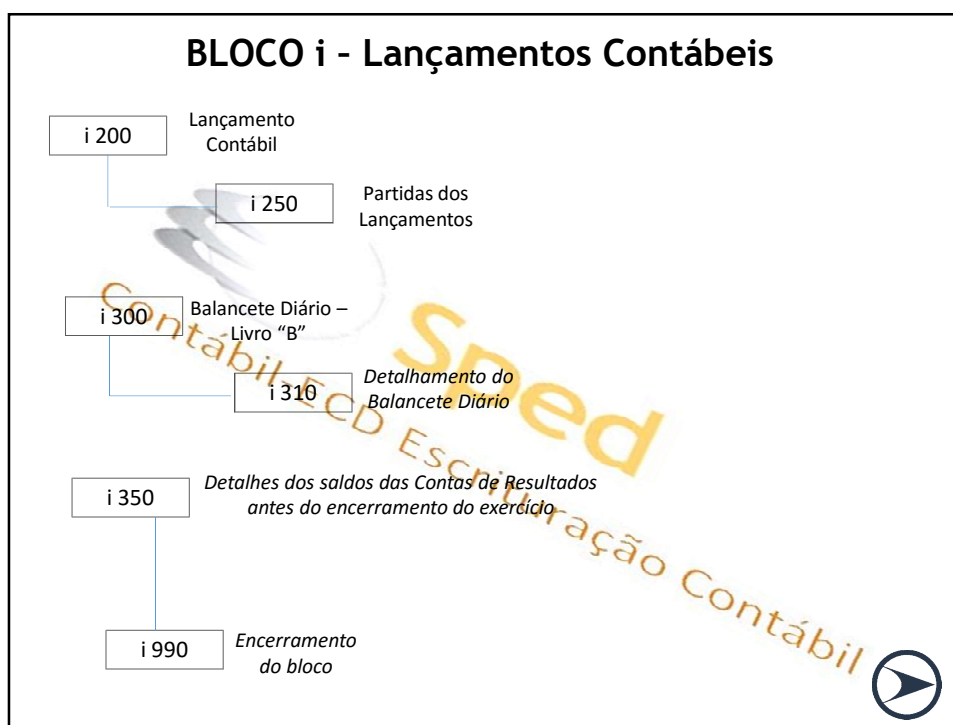
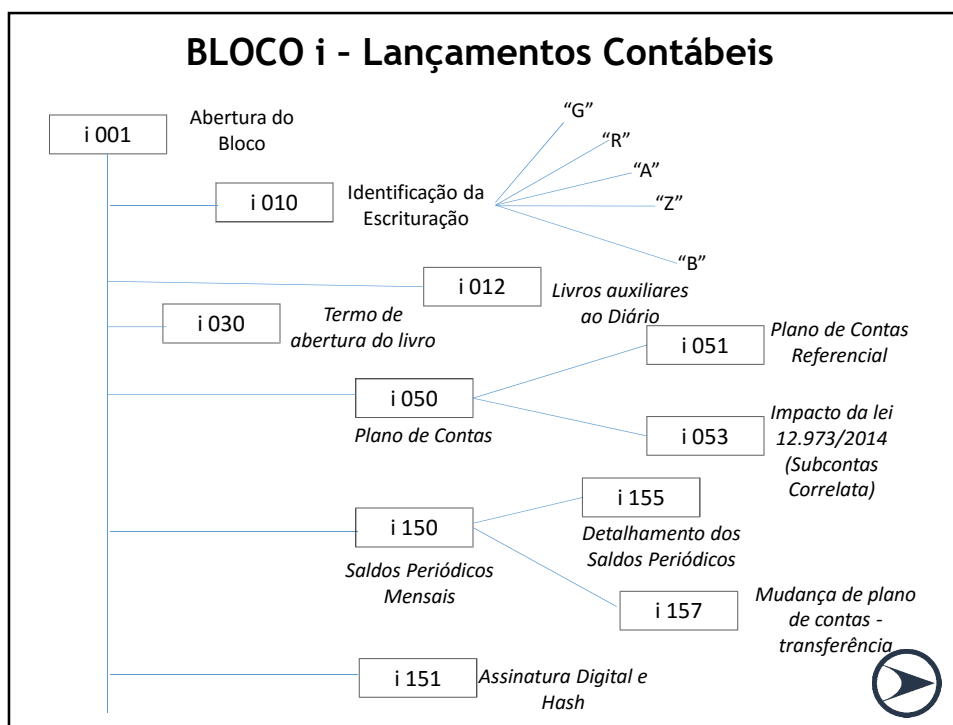
- Os lançamentos de quarta fórmula podem ser utilizados desde que se refiram a um único fato contábil.
- O plano de contas da empresa deve ter, no mínimo, 4 níveis.
- **Exemplo:**
 - Nível 1: Ativo
 - Nível 2: Ativo Circulante
 - Nível 3: Disponibilidades
 - Nível 4: Caixa



BLOCO “ I “

O usuário da ECD pode informar quantas apurações de resultado desejar, bastando discriminar a data de cada uma das apurações no registro I350 e informar o saldo final das contas de resultado nos registros I355, filhos do I350.





BLOCO “ J “

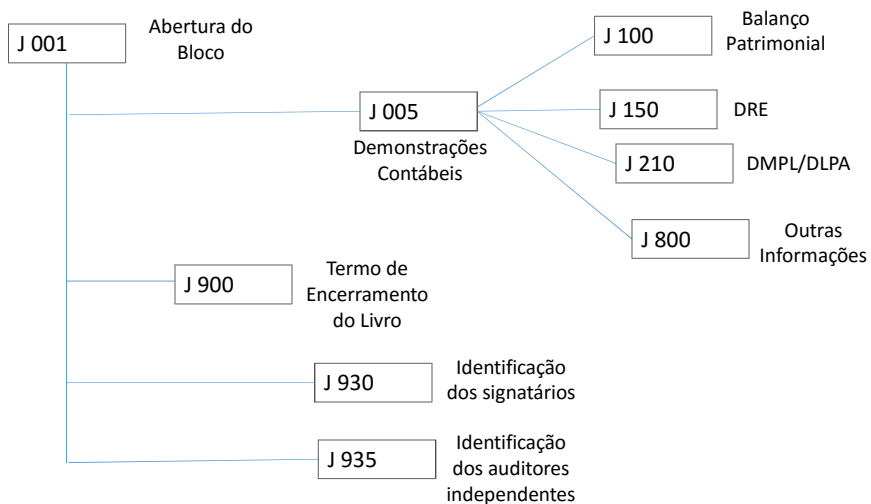
J	ABERTURA DO BLOCO J	J001
J	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	J005
J	BALANÇO PATRIMONIAL	J100
J	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	J150
J	TABELA DE HISTÓRICO DE FATOS CONTÁBEIS QUE MODIFICAM A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU TODO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	J200
J	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)/DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)	J210
J	FATO CONTÁBIL QUE ALTERA A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	J215
J	OUTRAS INFORMAÇÕES	J800
J	TERMO DE ENCERRAMENTO	J900
J	IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	J930
J	ENCERRAMENTO DO BLOCO J	J990



Escrituração Contábil Digital



BLOCO J - Demonstrações Contábeis



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X ECF)



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X ECF)

Registro 0000 - Identificação da Pessoa Jurídica

Tipo de Lealdade: LECO

Data Inicial: 31/12/2013 Data Final: 31/12/2013

Nome empresarial da entidade: CIP LTDA

CNPJ: 01.000.000/0001-91 Inscrição Estadual: 80000007 Inscrição Municipal: 148030

UF: CE Ceará

Código do município: 230400 Fortaleza

Indicador de situação especial: 0 Normal (Início no primeiro dia do ano)

Indicador de início do período: 0 Normal (Início no primeiro dia do ano)

Indicador de existência de NRE: 1 Escrituração nosso registro na Junta Comercial (ou seja) NRE

Finalidade de escrituração: 0 Original

Haver de escrituração substituída:

NRE de escrituração que está sendo substituída:

Indicador de empresa de grande porte: 0 Empresa não é de grande porte

Salvar Fechar

Registro 0000 - Identificação da Entidade

CNPJ: 10.613.673/0001-70

Nome empresarial: CIP LR

Indicador de início do período: 0 Resultar (Início no primeiro dia do ano)

Indicador de situação especial e outros eventos: 0 Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)

Patrimônio remanescente em caso de saída (%): //

Data da situação especial ou evento: //

Data inicial: 01/01/2014

Data final: 31/12/2014

Escrituração ratificadora? N ECF original

Número do recibo anterior:

Tipo de ECF: 0 ECF de empresa não participante de SCP como sócio sistema

Identificação da SCP:

Salvar Fechar



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X DIRF)

Sped Contábil

Sistema Público de Escrituração Digital

Sped Contábil

Dirf 2014 - 00.000.000/0001-91 - Empresa Modelo - Versão 1.3

Declaração Beneficiário do declarante - Rendimentos tributáveis

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91 Nome/Razão empresarial: 101

Código de receita: Descrição: 00.000.000/0001-91

Mês	Rendimentos Tributáveis	Imposto Retido
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	0,00	0,00



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X DIRPF)

The image shows two software windows. On the left is the 'Sped Contábil' window, displaying the 'Sistema Público de Escrituração Digital' interface. On the right is the 'IRPF 2014 - Versão 1.0' window, showing the 'Identificação do Contribuinte' form. The form includes fields for 'Nome', 'Data de nascimento', 'CPF', 'Endereço', and 'Assinatura'. The 'CPF' field is filled with '012.080.037-7'. The 'Assinatura' field is filled with 'CHASTNET OSMARIAES'. The 'Data de nascimento' field is filled with '19/09/1988'. The 'Nome' field is filled with 'CHASTNET OSMARIAES'. The 'Endereço' field is filled with 'VILA ELISABETH'. The 'Assinatura' field is filled with 'CHASTNET OSMARIAES'. The 'Data de nascimento' field is filled with '19/09/1988'. The 'Nome' field is filled with 'CHASTNET OSMARIAES'. The 'Endereço' field is filled with 'VILA ELISABETH'. The 'Assinatura' field is filled with 'CHASTNET OSMARIAES'.



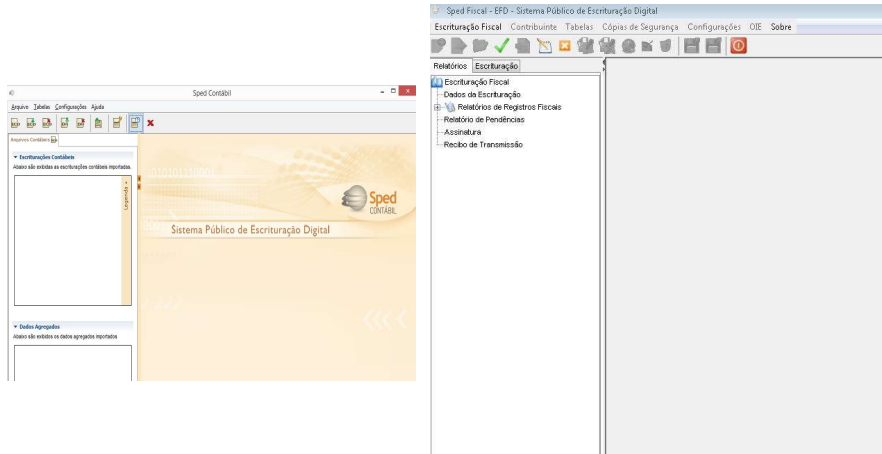
CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X DCTF)

The image shows two software windows. On the left is the 'Sped Contábil' window, displaying the 'Sistema Público de Escrituração Digital' interface. On the right is the 'DCTF Mensal 2.5' window, showing the 'Débitos/Créditos - RPPJ' table. The table has columns for 'Código', 'Período Apuração', 'Débitos Apurados', 'Créditos Vinculados', and 'Saldo a Pagar'. The 'Código' column is filled with '3373-01'. The 'Período Apuração' column is filled with '4º Trimestre / 2012'. The 'Débitos Apurados' column is filled with '674,76'. The 'Créditos Vinculados' column is filled with '674,76'. The 'Saldo a Pagar' column is filled with '0,00'.

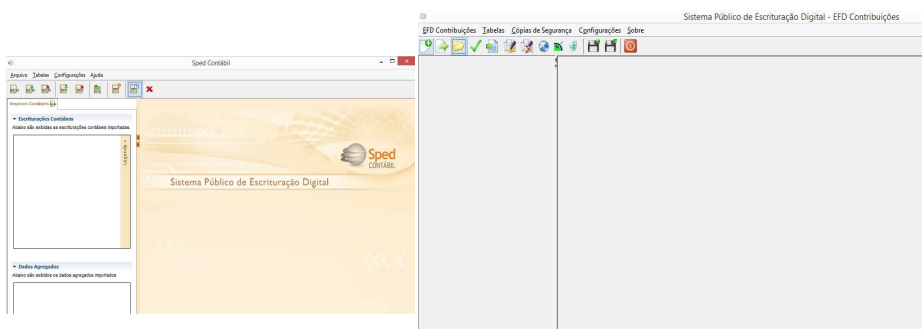
Código	Período Apuração	Débitos Apurados	Créditos Vinculados	Saldo a Pagar
3373-01	4º Trimestre / 2012	674,76	674,76	0,00



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X SPED FISCAL)



CRUZAMENTO DAS INFORMAÇÕES (ECD X SPED CONTRIBUIÇÕES)



Novidades: ECD 2017, o que mudou

- Substituição do livro digital transmitido;
- Assinatura do Livro Digital;
- Pessoas jurídicas imunes e isentas;
- Pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido;
- Sociedades em Conta de Participação;
- Registro 0000, J800, J801 e J930;
- Mudanças no Bloco K.



Insanidade é continuar
fazendo sempre a
mesma coisa e esperar
resultados diferentes

Albert Einstein

Contatos



Valdemir Alves



controlpax@controlpax.com.br



(85) 99715.0795 / 3393.8612

Controlpax Auditoria & Consultoria Ltda.

